



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **EMENDA DE PLENÁRIO n.º**

### **SUPRESSIVA**

**PL 5296/2005 do Poder Executivo que “Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.”**

Suprima-se o inciso III do Art. 22.

### **Justificativa:**

A idéia como apresentada no texto, dá a entender que deverá ser entregue uma cartilha a cada um dos milhões de usuários do serviço de saneamento. Tal ação gera custos elevados, tanto de produção como de distribuição. O interesse do cidadão comum em conhecer detalhes de um sistema complexo não compensa os aumentos que fatalmente serão repassados às tarifas dos serviços prestados. Melhor seria que fosse idealizado um outro instrumento que viabilizasse a prestação de serviços de forma transparente aos usuários.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2005

**DEPUTADO RONALDO DIMAS**